



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 03/2026	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Data: 25/09/2026	Setor Solicitante: Secretaria de Administração Responsável pela solicitação: Clanilton Silva Salvador E-mail: administracao@saovicentadosul.rs.gov.br Telefone Fixo:0800-000-4377 Ramal: 215		
Material: (x) Serviços			
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços: 06 meses	Responsável Técnico: Telefone:		Previsão de Consumo: Até 06 meses
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Clanilton Silva Salvador
	Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, para a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul RS.	25/09/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.	25/09/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
Fiscal do Contrato: Maria Daili Dubal Lanes Doyle e Sara Carvalho Brum			
Gestor Do Contrato: Clanilton Silva Salvador		Assinatura e carimbo	Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação emergencial, por parte da **Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores**, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e disponibilização de **cartões alimentação**, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, tarja magnética e/ou tecnologia de pagamento por aproximação, destinados aos beneficiários do auxílio-alimentação.

A contratação tem por finalidade assegurar a **continuidade do fornecimento do benefício alimentação aos servidores municipais**, evitando sua interrupção enquanto se encontra em andamento o procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva do serviço.

A concessão do benefício encontra amparo na **Lei Municipal nº 7.251/2026**, constituindo medida destinada a contribuir para melhores condições de alimentação dos servidores municipais, favorecendo sua saúde, bem-estar e qualidade de vida.

A opção pelo fornecimento do benefício mediante cartão eletrônico justifica-se pela maior eficiência na gestão e operacionalização do auxílio, permitindo aos beneficiários a aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de estabelecimentos credenciados, além de proporcionar maior controle, segurança e praticidade na utilização dos valores disponibilizados.

A necessidade da contratação em caráter emergencial decorre da imprescindibilidade de **evitar a descontinuidade do benefício**, considerando que o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva, **Licitação Pregão eletrônico nº 021/2026**, encontra-se em fase de publicação, não havendo tempo hábil para sua conclusão antes da necessidade de manutenção do fornecimento aos beneficiários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A interrupção do serviço até a conclusão da licitação regular poderia ocasionar prejuízos aos servidores beneficiários, especialmente por se tratar de verba destinada à aquisição de gêneros alimentícios, comprometendo a continuidade de benefício instituído por legislação municipal.

Diante dessa situação, mostra-se necessária a adoção de medida excepcional e temporária para assegurar a continuidade do serviço durante o período indispensável à conclusão do procedimento licitatório ordinário.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitada a contratação aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial.

O valor do vale alimentação atual R\$ 800,00(Oitocentos Reais) mensal por servidor

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QUANT.	UNIDADE	Obs.
1	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, para a prefeitura municipal de São Vicente do Sul RS	280 x 06 meses	CARTÃO	
2	Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação, para câmara municipal de vereadores de São Vicente do Sul RS	9 x 06 meses	CARTÃO	